

APRESENTAÇÃO DA PAUTA DE COMPRAS 2022
AGRICULTURA FAMILIAR

Em cumprimento ao disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06/2020, a presente requisição tem como objetivo atender aos cardápios da alimentação escolar que irão contemplar os alunos da educação básica do Município de Chaves. Vale ressaltar que o cardápio foi elaborado pela nutricionista responsável técnica do Programa Nacional de Alimentação escolar-PNAE.

Nesta Pauta, consta o quantitativo de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, necessários para atender as especificações nutricionais dos referidos alunos durante a permanência na sala de aula.

Contempla ainda, situações em que houver necessidade de alteração do cardápio ou atender alunos com necessidades nutricionais específicas ao longo do ano letivo.

O quantitativo de gêneros alimentícios, foi estimado de acordo com o censo escolar 2021.

No censo, constam alunos da Zona Urbana e zona rural do Município, conforme discriminação abaixo:

Modalidade de Ensino	Quantidade de alunos
Zona Urbana	
Creche	139
Pré-escola	193
Fundamental I	627
Fundamental II	423
EJA I	211
Ensino médio	850
Total Zona Urbana: 2.443 Alunos	
Zona Rural	
Creche	127
Pré-escola	702
Fundamental I	2.723
Fundamental II	1.616
EJA I	489
Total Zona Rural: 5.657	
Total de alunos:	8.100

Atenciosamente,


NEILA GUEDES NEVES

NUTRICIONISTA
CRN 2939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ : 04.888.111/0001-37
Departamento de Alimentação Escolar

PAUTA DE COMPRAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANO LETIVO DE 2022

ITEM	PRODUTO	PRE ESCOLA	CRECHE	FUNDAMENTAL I	FUNDAMENTAL II	EJA	ENSINO MEDIO	TOTAL	UND
1	AÇAI-POIPA	180	135	600	405	750	210	2280	KG
2	FARINHA DE MANDIOCA	30	15	90	45	90	30	300	KG
3	FARINHA DE TAPIOCA	25	25	45	30	60	15	200	KG
4	ALFACE	128	96	240	120	120	80	784	MÇ
5	CARURU	160	160	240	120	120	80	880	MÇ
6	COUVE	160	160	240	120	120	80	880	MÇ
7	CHEIRO VERDE	320	320	240	120	120	80	1200	MÇ
8	CHICÓRIA	640	320	240	120	120	80	1520	MÇ
9	POIPA DE ABAÇAXI	320	40	160	120	160	100	900	KG
10	POIPA DE GOIABA	60	50	80	40	80	20	330	KG
11	POIPA DE ACEROLA	85	40	480	200	400	100	1305	KG
12	POIPA DE GRAVIOLA	70	30	400	200	400	100	1200	KG
13	FRUTA: BANANA PRATA	45	240	2000	1440	2720	720	7165	KG
14	FRUTA: LARANJA	640	2400	9600	6400	12800	1120	32960	UND
15	FRUTA: MELANCIA	2400	180	1600	810	1620	390	7000	KG
16	FRUTA: MAMÃO	180	240	0	0	0	0	420	KG
17	ABÓBORA	400	160	160	80	80	80	960	KG
18	CAMARÃO FRESCO DESCASCADO	160	80	320	240	480	120	1400	KG
19	MAXIXE	80	80	80	80	80	80	480	KG
20	ABAÇAXI	80	120	800	540	1080	260	2880	KG
21	COCO SECO-CRU	120	20	80	40	40	40	340	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CNPJ : 04.888.111/0001-37

Departamento de Alimentação Escolar

UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE AGUAPE
TOTAL DE ALUNOS:139

AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	PC	GENERO	ABR	MAI	JUN	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	UND
1	150	AÇAI-POLPA		45	45	45					135	KG
2	10	FARINHA DE MANDIOCA		5	5	5					15	KG
3	10	FARINHA DE TAPIOCA		5	5	5			10		25	KG
4	3	ALFACE	20	20	20	20	20	20	20	20	160	MÇ
5	2	CARURU	20	20	20	20	20	20	20	20	160	MÇ
6	2	COUVE	40	40	40	40	40	40	40	40	320	MÇ
7	2	CHEIRO VERDE	80	80	80	80	80	80	80	80	640	MÇ
8	2	CHICÓRIA	40	40	40	40	40	40	40	40	320	MÇ
9	30	POLPA DE ABACAXI		10	10			10		10	40	KG
10	30	POLPA DE GOIABA	10		10	10	10		10		50	KG
11	30	POLPA DE ACEROLO	10	10		10			10		40	KG
12	30	POLPA DE GRAVIOLA					10	10		10	30	KG
13	50	FRUTA: BANANA PRATA	30	30	30	30	30	30	30	30	240	KG
14	1	FRUTA: LARANJA	300	300	300	300	300	300	300	300	2400	UND
15	100	FRUTA: MELANCIA					60	60		60	180	KG
16	50	FRUTA: MAMÃO	30	30	30	30	30	30	30	30	240	KG
17	10	ABÓBORA	20	20	20	20	20	20	20	20	160	KG
18	30	CAMARÃO FRESCO DESCASCADO		20	20	20	20				80	KG
19	5	MAXIXE	10	10	10	10	10	10	10	10	80	KG
20	100	ABACAXI				60	60				120	KG
21	2	COCO SECO-CRU			10	10					20	KG

E. M. E. I. F. COLIBRI II

PRE ESCOLA:193 ALUNOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ : 04.888.111/0001-37
Departamento de Alimentação Escolar

AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	PC	GENERO	ABR	MAI	JUN	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	UND
1	150	AÇAI-POLPA		60	60	60					180	KG
2	10	FARINHA DE MANDIOCA		10	10	10					30	KG
3	10	FARINHA DE TAPIOCA		5	5	5			10		25	KG
4	5	ALFACE	20	20	20	20	20	20	20	20	160	MÇ
5	2	CARURU	20	20	20	20	20	20	20	20	160	MÇ
6	2	COUVE	40	40	40	40	40	40	40	40	320	MÇ
7	2	CHEIRO VERDE	80	80	80	80	80	80	80	80	640	MÇ
8	2	CHICÓRIA	40	40	40	40	40	40	40	40	320	MÇ
9	30	POLPA DE ABACAXI		15	15			15		15	60	KG
10	30	POLPA DE GOIABA	25		15	15	15		15		85	KG
11	30	POLPA DE ACEROIA	25	15		15			15		70	KG
12	30	POLPA DE GRAVIOLA					15	15		15	45	KG
13	50	FRUTA: BANANA PRATA	40	40	40	40	40	40	40	40	320	KG
14	1	FRUTA: LARANJA	400	400	400	400	400	400	400	400	3200	UND
15	100	FRUTA: MELANCIA					80	80		80	240	KG
16	50	FRUTA: MAMÃO	80	80	80	80	80	80	80	80	640	KG
17	10	ABÓBORA	10	20	20	20	20	20	20	20	150	KG
18	30	CAMARÃO FRESCO DESCASCADO		25	25	25	25				100	KG
19	5	MAXIXE	10	10	10	10	10	10	10	10	80	KG
20	100	ABACAXI				80	80				160	KG
21	2	COCO SECO-CRU			10	10					20	KG

E.M.E.F. MAGALHÃES BARATA

FUNDAMENTAL I: 193 ALUNOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ : 04.888.111/0001-37
Departamento de Alimentação Escolar

ITEM	PC	GENERO	ABR	MAI	JUN	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	UND
AGRICULTURA FAMILIAR												
1	150	ÇAÇÁ-POLPA		200	200	200					600	KG
2	10	FARINHA DE MANDIOCA		30	30	30					90	KG
3	10	FARINHA DE TAPIOCA		15	15	15					45	KG
4	5	ALFACE	30	30	30	30	30	30	30	30	240	MÇ
5	2	CARURU	30	30	30	30	30	30	30	30	240	MÇ
6	2	COUVE	30	30	30	30	30	30	30	30	240	MÇ
7	2	CHEIRO VERDE	30	30	30	30	30	30	30	30	240	MÇ
8	2	CHICÓRIA	30	30	30	30	30	30	30	30	240	MÇ
9	30	POLPA DE ABACAXI		80						80	160	KG
10	30	POLPA DE GOIABA	80								80	KG
11	30	POLPA DE AÇEROLA	80		160	80	80		80	80	480	KG
12	30	POLPA DE GRAVIOLA		80		80	80		80	80	400	KG
14	50	FRUTA: BANANA PRATA									0	KG
15	1	FRUTA: LARANJA	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	9600	UND
16	100	FRUTA: MELANCIA					400	400	400	400	1600	KG
17	50	FRUTA: MAMÃO									0	KG
19	10	ABÓBORA	20	20	20	20	20	20	20	20	160	KG
20	30	CAMARÃO FRESCO DESCASCADO		80	80	80	80				320	KG
21	5	MAXIXE	10	10	10	10	10	10	10	10	80	KG
22	100	ABACAXI				400	400				800	KG
23	2	COCO SECO-CRU			20	20		20		20	80	KG

E.M.E.F. MAGALHÃES BARATA

FUNDAMENTAL II: 627 ALUNOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ : 04.888.111/0001-37
Departamento de Alimentação Escolar

ITEM	PC	GENERO	ABR	MAI	JUN	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	UND
AGRICULTURA FAMILIAR												
1	150	AÇAI-POLPA		135	135	135					405	KG
2	10	FARINHA DE MANDIOCA		15	15	15					45	KG
3	10	FARINHA DE TAPIOCA		10	10	10					30	KG
4	5	ALFACE		15	15	15	15	15	15	15	120	MÇ
5	2	CARURU		15	15	15	15	15	15	15	120	MÇ
6	2	COUVE		15	15	15	15	15	15	15	120	MÇ
7	2	CHEIRO VERDE		15	15	15	15	15	15	15	120	MÇ
8	2	CHICÓRIA		15	15	15	15	15	15	15	120	MÇ
9	30	POLPA DE ABACAXI		40						80	120	KG
10	30	POLPA DE GOIABA		40							40	KG
11	30	POLPA DE AÇEROLA		40	40	40	40		40		200	KG
12	30	POLPA DE GRAVIOLA		40		40	40		40	40	200	KG
14	50	FRUTA: BANANA PRATA									0	KG
15	1	FRUTA: LARANJA		800	800	800	800	800	800	800	6400	UND
16	100	FRUTA: MELANCIA					270	270		270	810	KG
17	50	FRUTA: MAMÃO									0	KG
19	10	ABÓBORA	10	10	10	10	10	10	10	10	80	KG
20	30	CAMARÃO FRESCO DESCASCADO		60	60	60	60				240	KG
21	5	MAXIPE	10	10	10	10	10	10	10	10	80	KG
22	100	ABACAXI				270	270				540	KG
23	2	COCO SECO-CRU			10	10		10		10	40	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ : 04.888.111/0001-37
Departamento de Alimentação Escolar

E.M.E.F. MAGALHÃES BARATA

ENSINO DE JOVENS E ADULTOS -EJA : 220 ALUNOS

ITEM	PC	GENERO	ABR	MAI	JUN	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	UND
AGRICULTURA FAMILIAR												
1	150	AÇAI-POLPA		70	70	70					210	KG
2	10	FARINHA DE MANDIOCA		10	10	10					30	KG
3	10	FARINHA DE TAPIOCA		5	5	5					15	KG
4	5	ALFACE	10	10	10	10	10	10	10	10	80	MÇ
5	2	CARURU	10	10	10	10	10	10	10	10	80	MÇ
6	2	COUVE	10	10	10	10	10	10	10	10	80	MÇ
7	2	CHEIRO VERDE	10	10	10	10	10	10	10	10	80	MÇ
8	2	CHICÓRIA	10	10	10	10	10	10	10	10	80	MÇ
9	30	POLPA DE ABACAXI		20						80	100	KG
10	30	POLPA DE GOIABA	20								20	KG
11	30	POLPA DE ACEROLA	20		20	20	20		20		100	KG
12	30	POLPA DE GRAVIOLA		20		20	20		20	20	100	KG
14	50	FRUTA: BANANA PRATA									0	KG
15	1	FRUTA: LARANJA	140	140	140	140	140	140	140	140	1120	UND
16	100	FRUTA: MELANCA					130	130		130	390	KG
17	50	FRUTA: MAMÃO									0	KG
19	10	ABÓBORA	10	10	10	10	10	10	10	10	80	KG
20	30	CAMARÃO FRESCO DESCASCADO		30	30	30	30				120	KG
21	5	MAXIXE	10	10	10	10	10	10	10	10	80	KG
22	100	ABACAXI				130	130				260	KG
23	2	COCO SECO-CRU			10	10		10		10	40	KG

Nella Guedes Neves
CRN 2939
Nutricionista

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

Através do presente termo de referência, informamos ao setor de compras e licitações a demanda de alimentos para formulação de cardápios do Programa Municipal de Alimentação Escolar do ano de 2022, de acordo com a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.

A tabela em anexo especifica os gêneros alimentícios de acordo com as características necessárias para termos qualidade nos produtos que irão compor as preparações servidas e também as quantidades necessárias de acordo com o per capita dos alimentos dentro da realidade do município.

Os fornecedores também precisarão estar cientes que poderão receber visita técnica da Nutricionista RT do PNAE- de Chaves ou do Coordenador da Vigilância Sanitária para verificação da qualidade higiênico-sanitária de seu estabelecimento para estar fornecendo produtos para Alimentação Escolar.

Ressalto ainda que no ato da entrega, o fornecedor ou o funcionário do comércio deverá aguardar e acompanhar a conferência da entrega no pedido, de acordo com a qualidade entregue e pedida, o prazo de validade e a adequação às especificações do produto conforme solicitado no edital.

Para os produtos perecíveis, durante o pré-preparo dos alimentos, as escolas dispõem de um formulário para denunciar as irregularidades quanto a qualidade dos produtos (ANEXO I), caso o alimento apresente algum desperdício ou a quantidade imprópria será notificada e encaminhada para Secretaria de Educação, aos cuidados da Nutricionista RT para que se faça o cancelamento do pagamento destas quantidades aos fornecedores. O acionamento ao fornecedor será feito de forma imediata com tempo hábil para que ele possa receber a amostra do produto inadequado que tem sido entregue ou faça a visita até a escola ou recebe fotos do produto em discussão.

Aspectos a serem observados:

HORTIFRUTIS

- As mercadorias serão conferidas e pesadas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios técnicos serão devolvidos com ônus para o fornecedor e deverão ser repostas em no Maximo 24 horas. O não cumprimento deste prazo submete fornecedor às penalidades previsto em edital;
- No caso de devolução de mercadorias a nota fiscal ficará retida até a substituição da mercadoria.

CONTROLE DE QUALIDADE

- Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE ou SIF).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 04888111000137
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO I – Formulário para Denúncia de Irregularidade de Qualidade nos Gêneros Alimentícios Perecíveis da alimentação escolar

ESCOLA: _____	
Responsável pela informação: _____	
☐ Cantineira ☐ Estoquista ☐ Membro do CAE ☐ Diretor da Escola	
Produto Denunciado: _____	
Data de chegada na escola: ____/____/2022	Quantidade que chegou: _____
Data da notificação: ____/____/2022	Quantidade imprópria: _____
Alterações percebidas:	
☐ podridão ☐ folhas amareladas e impróprias para consumo ☐ sujidades junto	
☐ não cozinhou ☐ Cheiro forte inadequado ☐ minando água mal cheirosa	
Outras observações: _____	

Sem mais para o momento,


Neila Guedes Neves

Nutricionista

CRN 2939/7ª regional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 04888111000137
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Detalhamento do(s) item (s) quantitativo(s):

AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ANO
1	POLPA DE AÇAÍ: Polpa natural extraída do fruto, acondicionada em embalagem plástica de 01 Lt, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. As condições de entrega deverão ser de acordo com normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. *AMOSTRA : Embalagem de 01 lt	2.280 lt
2	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, apresentando a coloração branca, isentas de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de 01 kg, com identificação (rótulo), procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Vencimento mínimo de 06 (seis) meses a partir do recebimento, Deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 01 kg.	300 kg
3	FARINHA DE TAPIOCA : Farinha de tapioca, apresentando a coloração branca, isentas de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de 01 kg, com identificação (rótulo), procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Vencimento mínimo de 06 (seis) meses a partir do recebimento, Deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 1kg.	200 kg
4	ALFACE: Alface lisa de primeira qualidade, Produto "in natura" tamanho extra, com coloração verde, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. *AMOSTRA : 01 maço.	784 Maço
5	CARURU: Caruru, extra de primeira qualidade, Produto "in natura", com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. *AMOSTRA : 01 maço	880 Maço
6	COUVE: Couve manteiga extra de primeira qualidade, Produto "in natura", com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. *AMOSTRA : 01 maço	880 Maço
7	CHEIRO VERDE: Produto "in natura" tamanho extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. *AMOSTRA : 01 maço	1.200 Maço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 04888111000137
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

8	CHICÓRIA: Produto 'in natura' tamanho extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. *AMOSTRA : 01 maço	1.520 Maço
9	ABACAXÍ-POLPA: Polpa extraída da fruta, sabor abacaxi. Acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. As condições de entrega deverão ser de acordo com normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses a partir da data do recebimento do produto. *AMOSTRA : 01 embalagem de 01 kg	900 Kg
10	GOIABA-POLPA: Polpa extraída da fruta, sabor goiaba. Acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. As condições de entrega deverão ser de acordo com normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses a partir da data do recebimento do produto. *AMOSTRA : 01 embalagem de 01 kg	330 kg
11	ACEROLA-POLPA: Polpa extraída da fruta, sabor acerola. Acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. As condições de entrega deverão ser de acordo com normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses a partir da data do recebimento do produto. *AMOSTRA : 01 embalagem de 01 kg	1.305 kg
12	GRAVIOLA-POLPA: Polpa extraída da fruta, sabor Graviola. Acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. As condições de entrega deverão ser de acordo com normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses a partir da data do recebimento do produto. *AMOSTRA : 01 embalagem de 01 kg	1.200 kg
13	BANANA PRATA: Fruto fresco no estado "in natura" de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabores estranhos e lesões de origem física, mecânica ou biológica. *AMOSTRA : 01 kg	7.165 kg
14	LARANJA: Fruto fresco no estado "in natura" de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabores estranhos e lesões de origem física, mecânica ou biológica. *AMOSTRA : 05 und	32.960 und

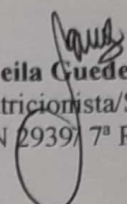
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 04888111000137
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

15	MELANCIA: Fruto fresco no estado “in natura” de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos e lesões de origem física, mecânica ou biológica. *AMOSTRA : 01 und	7.000 kg
16	MAMÃO: Fruto fresco no estado “in natura” de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos e lesões de origem física, mecânica ou biológica. *AMOSTRA : 01 kg	420 kg
17	ABÓBORA Produto de primeira qualidade, “in natura” tamanho médio, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca. *AMOSTRA : 01 UND	960 kg
18	CAMARÃO FRESCO DESCASCADO: Produto de primeira qualidade, fresco, isento de sujidades ou corpos estranhos aderidos à sua superfície externa. Acondicionado em embalagem plástica de 01 Kg, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. As condições de entrega deverão ser de acordo com normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. *AMOSTRA : 01 KG	1.400 kg
19	MAXIXE: Produto de tamanho médio, “in natura”, consistente ao toque, isento de partes amassadas ou batidas, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. *AMOSTRA : 01 kg	480 kg
20	ABACAXÍ: Produto comum extra, “in natura”, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. *AMOSTRA : 01 kg	2.280 kg
21	COCO SECO-FRESCO: Produto de tamanho médio, “in natura”, consistente ao toque, isento de partes amassadas ou batidas, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. *AMOSTRA : 01 kg	340 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 04888111000137
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBS: Os gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, devem ser entregues acondicionados em caixas de papelão lacradas ou sacos de polietileno, isentas de qualquer dano mecânico. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada. A entrega deverá ser semanal sempre as segundas-feiras de acordo com prazo estabelecido pelo Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar. O não cumprimento da entrega dos gêneros no prazo estabelecido implicará em notificação do fornecedor.


Neila Guedes Neves
Nutricionista/SEMED
CRN 29397 7ª Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES – PMC
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Ofício. Nº 02/2022 – CAE

Chaves- PA, 02 de Maio de 2022.

Do: Conselho de Alimentação Escolar- CAE.

Assunto: Aprovação dos produtos para o cardápio Escolar.

Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Município de Chaves Estado do Pará, usando das prerrogativas asseguradas pela Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009. Após apreciação referente a relação dos produtos para compor o cardápio Escolar das escolas da zona urbana e rural a ser apresentado ao novo pregão para nova licitação para suprir o ano de dois mil e vinte e dois, realizada na sala do depósito da merenda escolar, situado na Avenida Independência s/nº. aos dia dois de maio de dois mil e vinte e dois.

RESSOLVE:

Aprovar por unanimidade a relação dos produtos para compor o cardápio escolar do ano de dois mil e vinte e dois..

Este Conselho se coloca a disposição se necessário, para eventuais esclarecimentos;

Mariza Ferreira Furtado
Mariza Ferreira Furtado

Presidente do CAE

João Benedito Leite Figueiredo
João Benedito Leite Figueiredo

Representante dos alunos

Marlon Monteiro Ferreira
Marlon Monteiro Ferreira

Representante da Sociedade Civil

Audilene da Luz Macedo
Audilene da Luz Macedo

Representante dos Professores

Geovana Cavalcante Bonifacio
Geovana Cavalcante Bonifacio

Representante pais de alunos